

Processo nº. 875802/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Fomento a ser firmado entre: INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social, execução do projeto “Na luz das Experiências, os saberes do Amanhã das Crianças” através da realização de atividades em sala seguindo o planejamento, brincadeiras lúdicas, músicas e dança para 100 (cem) crianças com idade entre 02 e 04 anos pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ – inscrita no CNPJ: 10.615.503/0001-25.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Canadá, Bairro Jardim Paula I - s/n – CEP: 78.138.362 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto com 05 (cinco) meses, segundo consta no Plano de Ação e Execução 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016 e Lei n.º 13.204/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 10/2023/CMDCA/VG-MT oriunda do Edital nº 02/2023/CMDCA/VG-FIA/VG, além da Resolução nº 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e da Lei Municipal n.º 4.095/2015m de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando que serão ofertados aos alunos atividades que resgatem vivenciais como educação dos sentimentos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade, atuando no sentido preventivo da vulnerabilidade.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, no Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente; oriundas de infrações descritas nos art. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; renda eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

Considerando que o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, apresentou o Projeto "NA LUZ DAS EXPERIÊNCIAS, OS SABERES DO AMANHÃ DAS CRIANÇAS", ao Edital n.º 02/CMDCA/VG/FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução N.º 10/2023/CMDCA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando a Resolução n.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, que tornou público a aprovação do Projeto com validade bienal que poderá ser firmado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG – Modalidade Termo de Fomento.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se Termo de Fomento, o Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Comiserando que os recursos depositado no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNP próprio 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal N.º 104, Agência n.º 0790, conta bancária n.º 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados a formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a Instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. n.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando todo o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo Municipal da Infância, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução n.º 10/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Resolução N.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Luz do Amanhã.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 47/55 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização

orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 207/2023, às fls. 102/109, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ de n.º 10.615.503/0001-25, será no valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Ofício n.º 337/2023, às fls. 03/05 dos autos e Plano de Aplicação.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse financeiro, entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e o **INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ**, considerando Parecer emitido pela douta Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 24/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 11 de abril de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social

Processo nº. 875802/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento a ser firmado entre o **INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por intermédio da Secretaria de Assistência Social, visando a execução do Projeto “Na luz das Experiências, os saberes do Amanhã das Crianças” através da realização de atividades em sala seguindo o planejamento, brincadeiras lúdicas, músicas e dança para 100 (cem) crianças com idade entre 02 e 04 anos pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

Considerando o FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e da Lei Municipal n.º 4.095/2015m de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no orçamento do município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, no Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente; oriundas de infrações descritas nos art. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; renda eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação.

Considerando que o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, apresentou o Projeto “NA LUZ DAS EXPERIÊNCIAS, OS SABERES DO AMANHA DAS CRIANÇAS”, ao Edital n.º 02/CMDCA/VG/FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução N.º 10/2023/CMDCA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando a Resolução n.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, que tornou público a aprovação do Projeto com validade bienal que poderá ser firmado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG – Modalidade Termo de Fomento.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se Termo de Fomento, o Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Comiserando que os recursos depositado no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNP próprio 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal N.º 104, Agência n.º 0790, conta bancária n.º 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados a formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a Instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. n.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

Considerando todo o acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundo Municipal da Infância, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela Instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução n.º 10/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Resolução N.º 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, oriunda do Edital n.º 01/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Luz do Amanhã.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 47/55 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n.º 207/2023, às fls. 102/109, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de n.º. 24/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ**, inscrito no CNPJ n.º 10.615.503/00001-25, com valor global de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), distribuídos em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 11 de abril de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Várzea Grande/MT

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2923

Divulgação quinta-feira, 13 de abril de 2023

– Página 135

Publicação sexta-feira, 14 de abril de 2023



1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS e ETAPAS)					
META ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Medida	Valor Total	Início	Término
1	REALIZAR O EVENTO FESTA DAS NAÇÕES 2023.	1 UN.	R\$ 87.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E SHOWS ARTÍSTICOS	1 UN.	R\$ 44.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O EVENTO.	1 UN.	R\$ 5.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE ALUGUEL DE TENDAS	1 UN.	R\$ 8.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE BANHEIRO QUÍMICO.	1 UN.	R\$ 1.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EVENTO	1 UN.	R\$ 3.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA DO EVENTO)	1 UN.	R\$ 3.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	ADQUIRIR MATERIAIS DE ELÉTRICO E HIDRÁULICO	1 UN.	R\$ 5.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	PROJETO CORPO DE BOMBEIRO	1 UN.	R\$ 5.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	DIÁRIAS DE HOTEL	1 UN.	R\$ 2.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	SERVIÇO DE ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA	1 UN.	R\$ 6.000,00	19/04/2023	31/05/2023
	SERVIÇO DE ALUGUEL DE EXTINTORES	1 UN.	R\$ 1.500,00	19/04/2023	31/05/2023
	SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO	1 UN.	R\$ 1.500,00	19/04/2023	31/05/2023
	CONTRATAR SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, MÍDIAS DIGITAIS, RÁDIO E TV	1 UN.	R\$ 2.000,00	19/04/2023	31/05/2023

Valor total de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

A despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria municipal de infraestrutura, meio ambiente e serviços

04.004.23.695.0241.20091.3.3.50.41.00.00 – Contribuições

7. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Tapurah-MT, 12 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal
Tapurah-MT

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.506, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PROVIDÊNCIAS.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.197/2018 E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §2º do art. 4º e acrescenta os incisos I e II ao dispositivos da Lei 1.197/2018 que passará a ter a seguinte redação.

Art. 4º. (...).

§ 2º Não incidirá a cobrança de Preço Público na utilização das dependências esportivas para incentivo de prática esportiva aos servidores públicos municipal, estadual, federal e projetos sociais sem fins lucrativos, estando à Secretaria de Educação Esporte e Lazer, autorizada a liberar horários mediante a apresentação de projeto.

I – Para projetos sociais, será necessário aprovação pela Secretaria de Educação Esporte e Lazer, que analisará o plano de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas e público alvo do projeto que deverá atender pelo menos:

- Crianças até 14 anos; e
- Adolescentes de 14 a 18 anos.

II – Para os demais projetos a análise para aprovação será mais simplificada, devendo verificar as pessoas atendidas e horários disponíveis para liberação.

III – Será feita reavaliação trimestral do cumprimento do projeto esportivo, caso não esteja de acordo com os termos da autorização de utilização das dependências esportivas esta será revogada.

IV – Em caso de revogação da autorização de uso das dependências esportivas nos termos do inciso III, a entidade ou responsável pelo projeto ficará impedida de apresentar novo projeto pelo prazo de 06 (seis) meses contadas da data de revogação da autorização.

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 185/2023/GP/PMT
de 28 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER férias no mês de MAIO aos servidores públicos municipais, conforme relação em Anexo.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRÁ-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM FÉRIAS – 05/2023

SERVIDOR	NOME	CARGO	PER. AQUISITIVO	ABONO PERÍODO	PEC. CONCESSIVO
2881.1	ADIVANE ELIZA	102 - CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2022 09/01/2023	-NÃO	02/05/2023 31/05/2023
15.1	ANTONIO MARCOS	789 - MECANICO	02/04/2021 01/04/2022	-NÃO	18/05/2023 27/05/2023
15.1	ANDRADE DE LIMA	MARCOS789 - MECANICO	02/04/2022 01/04/2023	-NÃO	28/05/2023 01/06/2023
1407.1	CONRADO FERREIRA SANTANA	657 - AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	07/01/2022 06/01/2023	-NÃO	02/05/2023 16/05/2023
2797.1	DAIANE BARELLA	659 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	17/04/2021 16/04/2022	-NÃO	02/05/2023 11/05/2023
3362.1	DANIEL SETTE JUNIOR	821 - ASSESSOR TÉCNICO III	23/03/2022 22/03/2023	-NÃO	02/05/2023 06/05/2023
1854.1	ELIANE COSTA FERREIRA	813 - TECNICO RADIOLOGIA 24 HS	09/07/2022 08/01/2023	-NÃO	22/05/2023 31/05/2023
1412.1	FERNANDA SIMAS DA SILVA	659 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02/05/2021 01/05/2022	-NÃO	02/05/2023 16/05/2023
2474.1	FILIPPE FILIPOVITZ VOLLMEYER	807 - QUIMICO	05/10/2020 04/10/2021	-NÃO	08/05/2023 19/05/2023
1788.1	HELTON PEREIRA AZEVEDO	657 - AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	21/03/2022 20/03/2023	-NÃO	02/05/2023 16/05/2023
2586.1	JOEFERSON MARTINS OLIVEIRA	659 - ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO II	29/06/2021 28/06/2022	-NÃO	02/05/2023 11/05/2023
2518.1	KEILA LOPES	654 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	26/02/2022 25/02/2023	-NÃO	15/05/2023 29/05/2023
2149.1	MARIA SILVERIO CAVALHEIRO	653 - AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/11/2021 DE02/11/2022	-NÃO	02/05/2023 21/05/2023
3339.1	RAIMUNDA ROSICLEIA DIAS	653 - AGENTE COMUNITARIO SAUDE	04/03/2022 DE03/03/2023	-NÃO	02/05/2023 11/05/2023
3162.1	ROBERTA TIDORIO	821 - ASSESSOR TÉCNICO III	07/07/2021 06/07/2022	-NÃO	22/05/2023 05/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 875802/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro de recursos via Termo de Fomento que se destinam a contribuir para o custeio das despesas



para a execução do PROJETO NA LUZ DAS EXPERIÊNCIAS, OS SABERES DO AMANHÃ DAS CRIANÇAS, através da realização de atividades em sala segundo o planejamento, brincadeiras lúdicas, músicas e dança para 100 (cem) crianças com idade entre 02 a 04 anos pelo período de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, a ser firmado via pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal Assistência Social, com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, CNPJ: 10.615.503/0001-25, com valor a ser repassado total de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 12 de abril de 2023. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO Nº. 05/2023

Processo nº 863566/2023. Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 05/2023, para a celebração de Contrato com a contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, com valor total do contrato de R\$ 1.982.500,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande - MT, 12 de abril de 2023. Lucinéia dos Santos Ribeiro - Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – Processo nº 866476/2023. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da autoridade competente a **Senhora Ana Cristina Vieira e Silva**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com valor estimado de contratação de R\$ 505.590,38 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos), através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. A realização está prevista para o dia 26 de abril de 2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 11 de abril de 2023. Ana Cristina Vieira e Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A ESTATION DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ABRANGIDOS PELO MUNICÍPIO DE VERA - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve HOMOLOGAR, como HOMOLOGADO TEM, a INEXIGIBILIDADE 005/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - Credenciamento para Serviços Médicos especializados da CLINICA MEDICA J & J LTDA, CNPJ: 45.663.948/0001-65, situada na Rua das Hortênsias, nº 390, sala 02, Bairro Centro-Norte, Sorriso – MT, com os preços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNIT
01	SERVIÇO DE EXAME – TIPO ULTRASSONOGRAFIA GERAL.	P. A. (Pronto Atendimento Municipal)	UND	175,02

Vera - MT, 12 Abril de 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2023
DATA: 05 DE ABRIL DE 2023.
SUMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DO AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO DA SERVIDORA GILVANE DE OLIVEIRA ARAUJO.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NO ART.110, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da Licença Não Remunerada, a pedido da servidora, Sra. GILVANE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1564, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H, Classe D, Nível 03, retornando junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DE ABRIL DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.
05/04/2023

Roberto Carlos Dambrós
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 292/2023
DATA: 11 DE ABRIL DE 2023.
SUMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ DELMAR PEREIRA DA ROSA.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 AO ART. 75 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias e 10 (dez) dias indenizados ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ DELMAR PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 1859, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA 40H, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/05/2021 a 11/05/2022, a partir da data de 11/04/2023 até 01/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar de costume.
11/04/2023

Roberto Carlos Dambros
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 292/2023
DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA TATIANE DUTRA DO NASCIMENTO.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

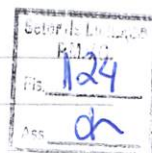
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Não Remunerada a Servidora Pública Municipal, Sra. TATIANE DUTRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40H, matrícula 1562, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 01 (um) ano, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal



R\$ 1.982,500,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município. O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396...> Grande-MT, 12 de abril de 2023. Lucinéia dos Santos Ribeiro- Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

JULGAMENTO

Processo nº 0218

Apuração Sumária nº 004/2023

Denunciado: E. de B. C. da R.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o término dos trabalhos realizados pelo responsável pela Apuração Sumária, conforme PORTARIA Nº 012/CORREG.GERAL/2023,

E ABERTURA;

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 004/2023 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na CI Nº 59/CMDT/2023 (fl.06 e 07), realizada por esta Corregedoria em 14 de março de 2023;

Considerando que durante os trabalhos do responsável em apurar os fatos narrados na DENUNCIA, foram realizadas diligências, tomadas de declaração, interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Definida a situação, concluímos:

Ante o exposto, acolho o pedido de retratação 9fls.15,17 e 18) feita pelo GM R., como causa extintiva de punibilidade, **SUGERINDO o ARQUIVAMENTO da Apuração Sumária** instaurada em desfavor do servidor E. de B. C. da R., Guarda Municipal, matrícula funcional 100583, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, nos termos disposto no **artigo 11, parágrafo único, Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015.**

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final do Responsável em apurar a respectiva Apuração Sumária, com fulcro nos termos disposto no **artigo 11, parágrafo único, Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015.**

EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 004/2023 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I, do Decreto Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG, oficie-se ao Secretário de Defesa para ciência do referido julgamento;

Após, oficie-se ao Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, para ciência do referido julgamento;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 04 de abril de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 26 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação o prazo final para o recadastramento dos servidores públicos (em exercício), da administração direta, do Poder Executivo do município de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo final do recadastramento anual dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (em exercício), cargos comissionados (em exercício) e contratados (em exercício) da administração direta do município de Várzea Grande para **27/04/2023**.

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de abril de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023– TERMO DE FOMENTO

Processo nº 875802/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro de recursos via Termo de Fomento que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a execução do PROJETO NA LUZ DAS EXPERIÊNCIAS, OS SABERES DO AMANHÃ DAS CRIANÇAS, através da realização de atividades em sala seguindo o planejamento, brincadeiras lúdicas, músicas e dança para 100 (cem) crianças com idade entre 02 a 04 anos pelo período de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, a ser firmado via pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal Assistência Social, com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, CNPJ: 10.615.503/0001-25, com valor a ser repassado total de R\$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 12 de abril de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2023

Processo nº 866476/2023. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da autoridade competente a Senhora Ana Cristina Vieira e Silva, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de contratação de **R\$ 505.590,38 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. **A realização está prevista para o dia 26 de abril de 2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF).** O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 11 de abril de 2023. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Cristina Vieira e Silva.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2003
PARA AQUISIÇÃO DE PNEUÓTIPO PRESSIONAL
A Prefeitura Municipal de Aquia Boa, Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a licitação para aquisição de 100 unidades de Pneuótipo Pressional, modelo 1000, marca 1000, para uso em ambulância, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Aquia Boa, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 -
TERMO DE FOMENTO**
Processo nº 87540/2023 Objeto: Prorrogar o contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos e materiais de informática da Prefeitura Municipal de Varzea Grande para o exercício de 2023.

Procedente: Câmara Municipal de Varzea Grande

ENQUAS, OS SABERES DO AMANHÃ CARIJANA, 45, através da realização do aniversário de sua segunda e plenária, brindando lulas, massas e dança para 100 jovens crianças com idade entre 6, a 0, a partir da assinatura do contrato, a ser firmado, via lei, pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal Assistência Social, com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ. CAP: 01615-5330061-35, com valor de repasse total de R\$ 20.598,23 (vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e 23 centavos), repassados em 01 (uma) parcela mensal, a ser paga pelo Município de Várzea Grande, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a seguinte condição: o Município de Várzea Grande, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, sob a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social, deverá garantir a

ES
vila

[illegible]

1. 1.2.2019

2. 2.2.2019

3. 3.2.2019

4. 4.2.2019

5. 5.2.2019

6. 6.2.2019

7. 7.2.2019

8. 8.2.2019

9. 9.2.2019

10. 10.2.2019

11. 11.2.2019

12. 12.2.2019

13. 13.2.2019

14. 14.2.2019

15. 15.2.2019

16. 16.2.2019

17. 17.2.2019

18. 18.2.2019

19. 19.2.2019

20. 20.2.2019

21. 21.2.2019

22. 22.2.2019

23. 23.2.2019

24. 24.2.2019

25. 25.2.2019

26. 26.2.2019

27. 27.2.2019

28. 28.2.2019

29. 29.2.2019

30. 30.2.2019

31. 31.2.2019

32. 1.3.2019

33. 2.3.2019

34. 3.3.2019

35. 4.3.2019

36. 5.3.2019

37. 6.3.2019

38. 7.3.2019

39. 8.3.2019

40. 9.3.2019

41. 10.3.2019

42. 11.3.2019

43. 12.3.2019

44. 13.3.2019

45. 14.3.2019

46. 15.3.2019

47. 16.3.2019

48. 17.3.2019

49. 18.3.2019

50. 19.3.2019

51. 20.3.2019

52. 21.3.2019

53. 22.3.2019

54. 23.3.2019

55. 24.3.2019

56. 25.3.2019

57. 26.3.2019

58. 27.3.2019

59. 28.3.2019

60. 29.3.2019

61. 30.3.2019

62. 31.3.2019

63. 1.4.2019

64. 2.4.2019

65. 3.4.2019

66. 4.4.2019

67. 5.4.2019

68. 6.4.2019

69. 7.4.2019

70. 8.4.2019

71. 9.4.2019

72. 10.4.2019

73. 11.4.2019

74. 12.4.2019

75. 13.4.2019

76. 14.4.2019

77. 15.4.2019

78. 16.4.2019

79. 17.4.2019

80. 18.4.2019

81. 19.4.2019

82. 20.4.2019

83. 21.4.2019

84. 22.4.2019

85. 23.4.2019

86. 24.4.2019

87. 25.4.2019

88. 26.4.2019

89. 27.4.2019

90. 28.4.2019

91. 29.4.2019

92. 30.4.2019

93. 1.5.2019

94. 2.5.2019

95. 3.5.2019

96. 4.5.2019

97. 5.5.2019

98. 6.5.2019

99. 7.5.2019

100. 8.5.2019

101. 9.5.2019

102. 10.5.2019

103. 11.5.2019

104. 12.5.2019

105. 13.5.2019

106. 14.5.2019

107. 15.5.2019

108. 16.5.2019

109. 17.5.2019

110. 18.5.2019

111. 19.5.2019

112. 20.5.2019

113. 21.5.2019

114. 22.5.2019

115. 23.5.2019

116. 24.5.2019

117. 25.5.2019

118. 26.5.2019

119. 27.5.2019

120. 28.5.2019

121. 29.5.2019

122. 30.5.2019

123. 31.5.2019

124. 1.6.2019

125. 2.6.2019

126. 3.6.2019

127. 4.6.2019

128. 5.6.2019

129. 6.6.2019

130. 7.6.2019

131. 8.6.2019

132. 9.6.2019

133. 10.6.2019

134. 11.6.2019

135. 12.6.2019

136. 13.6.2019

137. 14.6.2019

138. 15.6.2019

139. 16.6.2019

140. 17.6.2019

141. 18.6.2019

142. 19.6.2019

143. 20.6.2019

144. 21.6.2019

145. 22.6.2019

146. 23.6.2019

147. 24.6.2019

148. 25.6.2019

149. 26.6.2019

150. 27.6.2019

151. 28.6.2019

152. 29.6.2019

153. 30.6.2019

154. 1.7.2019

155. 2.7.2019

156. 3.7.2019

157. 4.7.2019

158. 5.7.2019

159. 6.7.2019

160. 7.7.2019

161. 8.7.2019

162. 9.7.2019

163. 10.7.2019

164. 11.7.2019

165. 12.7.2019

166. 13.7.2019

167. 14.7.2019

168. 15.7.2019

169. 16.7.2019

170. 17.7.2019

171. 18.7.2019

172. 19.7.2019

173. 20.7.2019

174. 21.7.2019

175. 22.7.2019

176. 23.7.2019

177. 24.7.2019

178. 25.7.2019

179. 26.7.2019

180. 27.7.2019

181. 28.7.2019

182. 29.7.2019

183. 30.7.2019

184. 31.7.2019

185. 1.8.2019

18

Prévisão de aumento de 20% nos custos com materiais e 10% no serviço de manutenção de equipamentos. Com isso, a empresa vai reduzir ainda mais os preços, chegando a 10% em relação ao preço praticado atualmente. A empresa é da Rua Manoel de Barros, 117, A. Alameda Pinheiro, 200, Curitiba, Paraná. Tel. 333.00.00. 12, 13, 14, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 8

1. *Chlorophyll content* was determined by the method of Arar and Cook (1987). The optical density of the chlorophyll extract was measured at 663 nm using a Shimadzu UV-1601 spectrophotometer. The chlorophyll content was calculated using the following equation: $\text{Chlorophyll content (mg g}^{-1}\text{)} = 12.7 \times \text{OD}_{663}$.

[illegible][illegible]

125
 125
 125